



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

Indicação 71/2024

“Revisão do valor do auxílio transporte para os estudantes”.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

INDICO a mesa, com observância nas disposições regimentais, que seja expedido ofício à sua Excelência, Prefeito Municipal, para que junto ao setor competente, para estudar a possibilidade de reajustar o valor do auxílio dado aos estudantes universitários.

Justificativa:

Este pedido se faz necessário pois os estudantes estão com os custos de transporte maior que o auxílio concedido, sendo necessário que se cumpra a lei LEI Nº 858/2023 DE 08 DE MARÇO DE 2.023, em seu artigo número 2º, que diz:

“O auxílio de que trata o artigo 1º será de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) para os deslocamentos de até 40 km e de R\$300,00 (trezentos reais) para os deslocamentos de 40 km a 75 km, que poderão ser reajustados anualmente de acordo com o IPCA (índice nacional de preços ao consumidor). (NR) “

Sem mais para o momento, renovo nossos votos de estima e consideração e nos colocamos a disposição para trabalharmos juntos em prol o desenvolvimento de nosso município.

Sala das Sessões “Lázaro Benedito de Lima”
Pedra Bela, 19 de março de 2024

Adão Moacir Ferreira
- Vereador -